Resolução nº : 621/2001
Protocolo nº : 242043/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Interessado : IRENE GIPIELA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 22092/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias , para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA